

PROJETO DE LEI N.º 2135, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Origem: Poder Executivo

“Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com O Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., prestar garantias e dá outras providências.”

.....

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. , até o valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil de reais), no âmbito da linha de Financiamento Especial Banrisul, que tem como base legal a Resolução nº 4.995 do CMN, destinada ao Financiamento de Bens de Capital, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Em caso de inadimplência, para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito ao BANRISUL, o município autoriza a vinculação, em caráter irrevogável e irretratável, das receitas provenientes de quotas-parte do Imposto de circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.

Art. 3º - Fica autorizado o pagamento de Comissão de Estruturação, Análise e Acompanhamento ao BANRISUL, no valor de até 2% (dois por cento) sobre o valor financiado, a ser recolhido até a liberação dos recursos.

Art. 4º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 09 de Novembro de 2023.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretária Municipal de Administração
e Planejamento.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 2086/2023
AO PROJETO DE LEI N.º 2135/2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora enviamos a esta Colenda Câmara Municipal, trata-se da autorização para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - Banrisul, com o objetivo de realizar aquisição de veículos para a Secretaria Municipal da Saúde e saneamento na região urbana do Município de Boqueirão do Leão.

Dentre as aquisições importantes a serem realizadas com recurso desta operação de crédito com o fim específico para aquisição de duas Vans, sendo uma para no mínimo de 16 pessoas, e a outra, uma Ambulância Tipo B.

Observe os Senhores Vereadores que essas aquisições não teriam condições de serem realizadas com recursos próprios. Por isso a solicitação da referida operação de crédito.

Contando com o apoio dos Senhores Vereadores fica a presente matéria para análise e aprovação.

Atenciosamente

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal